

## LEI Nº 11.285, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

**SÚMULA:** Inclui Metas no Programa 0005 - Gestão Governamental, na Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e em todos os seus Anexos; inclui Metas no Programa 0005 - Gestão Governamental, constante da Lei nº 10.960/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; altera as Metas previstas no Programa de Trabalho 05010.05.153.0005.1.006 - Obras e Equipamentos - Tiro de Guerra e no Programa de Trabalho 05030.14.422.0005.5.007 - Obras e Equipamentos - PROCON - LD, constantes da Lei nº 11.114/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA; inclui Fonte de Recursos; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 173.000,00 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Programa 0005 - Gestão Governamental, na Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e em todos os seus Anexos, as Metas a seguir especificadas:

### **METAS EXERCÍCIO DE 2011**

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo**  
**Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMG**  
**Programa 0005 - Gestão Governamental**

<b>Região</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Incluída</b>	<b>Valor - Em R\$</b>
Município	Adquirir roçadeira	roçadeira adquirida	unidade	01	1.000,00
Município	Adquirir filmadora	filmadora adquirida	unidade	01	1.000,00
Município	Adquirir bebedouro industrial	bebedouro adquirido	unidade	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres ou Não Vinculadas					
<b>Função:</b> 05 - Defesa Nacional					
<b>Subfunção:</b> 153 - Defesa Terrestre					
<b>Projeto:</b> 05010.05.153.0005.1.006 - Obras e Equipamentos - Tiro de Guerra					

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo**

**Unidade: 030 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD**  
**Programa 0005 - Gestão Governamental**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Município	Adquirir Kits para análise de combustível	kits adquiridos	unidade	02	2.000,00
Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	01	6.000,00
Município	Adquirir mobiliários e equipamentos de escritório	mobiliários e equipamentos adquiridos	unidade	66	30.000,00
Município	Adquirir veículos	veículos adquiridos	unidade	02	100.000,00
Município	Adquirir aparelhos de climatização	aparelhos adquiridos	unidade	07	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>78</b>	<b>173.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres ou Não Vinculadas					
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania					
<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
<b>Projeto:</b> 05030.14.422.0005.5.007 - Obras e Equipamentos - PROCON - LD					

**Art. 2º** Ficam incluídas, na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0005 - Gestão Governamental, no Anexo de Metas e Prioridades, as Metas a seguir especificadas:

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo**  
**Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMG**  
**Programa 0005 - Gestão Governamental**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Município	Adquirir roçadeira	roçadeira adquirida	unidade	01	1.000,00
Município	Adquirir filmadora	filmadora adquirida	unidade	01	1.000,00
Município	Adquirir bebedouro industrial	bebedouro adquirido	unidade	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres ou Não Vinculadas					
<b>Função:</b> 05 - Defesa Nacional					
<b>Subfunção:</b> 153 - Defesa Terrestre					
<b>Projeto:</b> 05010.05.153.0005.1.006 - Obras e Equipamentos - Tiro de Guerra					

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo**

**Unidade: 030 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD**  
**Programa 0005 - Gestão Governamental**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Município	Adquirir Kits para análise de combustível	kits adquiridos	unidade	02	2.000,00
Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	01	6.000,00
Município	Adquirir mobiliários e equipamentos de escritório	mobiliários e equipamentos adquiridos	unidade	66	30.000,00
Município	Adquirir veículos	veículos adquiridos	unidade	02	100.000,00
Município	Adquirir aparelhos de climatização	aparelhos adquiridos	unidade	07	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>78</b>	<b>173.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres ou Não Vinculadas					
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania					
<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
<b>Projeto:</b> 05030.14.422.0005.5.007 - Obras e Equipamentos - PROCON - LD					

**Art. 3º** Ficam acrescidas as Metas previstas no Programa de Trabalho, a seguir especificado, constante da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral:

**05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

05010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMG

05010.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional

05010.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre

05010.05.153.0005.0.000 - Gestão Governamental

05010.05.153.0005.1.006 - Obras e Equipamentos - Tiro de Guerra

**Objetivo:** Adquirir 01 computador, 06 cadeiras, 50 instrumentos musicais, 01 roçadeira, 01 filmadora e 01 bebedouro industrial. Com recursos do Município.

**Art. 4º** Fica criada e incluída, na Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, a Fonte de Recursos 03078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD - Exercício Anterior.

**Art. 5º** Ficam acrescidas as Metas previstas no Programa de Trabalho, a seguir especificado, constante da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

**05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

05030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD

05030.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania

05030.14.422.0000.0.000 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

05030.14.422.0005.0.000 - Gestão Governamental

05030.14.422.0005.5.007 - Obras e Equipamentos - PROCON-LD

**Objetivo:** Adquirir 02 computadores, 03 impressoras, 02 kits para análise de combustível, 01 central telefônica, 66 mobiliários e equipamentos de escritório, 07 aparelhos de ar condicionado e 02 veículos. Com recursos do Município e do Fundo PROCON-LD.

**4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03078 .....**R\$ 173.000,00**

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

**Art. 7º** O Crédito previsto no art. 5º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de agosto de 2011.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Marco Antonio Cito**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Edson Antonio de Souza**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.

**Projeto de Lei nº 187/2011**

Autoria: **Executivo Municipal.**